LEI MUNICIPAL Nº 3.200/2008

Cria, em caráter temporário, cargos comissionados no Poder Legislativo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados no quadro da pessoal da Câmara Municipal de Ponte Nova os cargos comissionados de Assessor Especial I e Assessor Especial II, de recrutamento amplo, pelo prazo de um ano, prorrogável por até um ano, com as seguintes remunerações e requisitos para nomeação:

I – Assessor Especial I, remuneração mensal de R$1.700,00 (um mil e setecentos reais), escolaridade de nível superior, com experiência comprovada em projetos na área de barragens e geração hidrelétrica;

II - Assessor Especial II, remuneração mensal de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), escolaridade de nível superior ou médio, com experiência comprovada em projetos na área de barragens e geração hidrelétrica.

Parágrafo único. São as seguintes as atribuições dos cargos citados no caput deste artigo:

I - analisar projetos de significativo impacto sócio-econômico e ambiental em todas as suas fases de desenvolvimento no Município, desenvolvendo estudos e posicionamentos técnicos a respeito, com a finalidade de orientar e assessorar as comissões temáticas, a Mesa Diretora e os vereadores;

II - participar das audiências públicas e reuniões em geral em que se discutam projetos de impacto sócio-ambiental, promovendo o interesse do Município e da população direta ou indiretamente atingida, em interação com os vereadores.

III - sugerir projetos de lei, indicações e outras providências no âmbito da política ambiental do Município.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 21 de maio de 2008.

Luiz Eustáquio Linhares
Prefeito Municipal

Maria do Carmo Santos
Secretária Municipal de Governo

- Autor(es): Dennis Mendonça Ramos (PSB) Presidente, Paulo Roberto dos Santos (PTB) Vice-Presidente e Valéria Cristina Alvarenga dos Santos (PSDB) Secretária / PL nº 15 de 14.05.2008
- Publicada em: 21/05/2008

LEI MUNICIPAL Nº 3.200/2008

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Modificação no quadro de pessoal	2008	2009	2010
Provimento vagas temporárias de assessor especial I e assessor especial II (remuneração, férias, 13º, INSS)	26.390,00	48.198,00	19.915,00

Obs.: 2008 a partir de junho, exercício completo de 2009 e 2010 até maio inclusive. Revisão salarial estimada de 5% em 2009 e 2010 a partir de abril.

1) Os aumentos previstos têm adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

2) Relativamente ao limite de 6% da receita corrente líquida do Município para as despesas de pessoal da Câmara, estima-se que, com os aumentos previstos, atinjam-se os seguintes valores:

ANO	**2008**	**2009**	**2010**
Despesas previstas de pessoal da Câmara (A)	1.252.509	1.347.703	1.384.395
Receitas correntes líquidas previstas (B)	70.952.899	74.500.544	78.225.571
% A / B	**1,77%**	**1,81%**	**1,77%**

Obs.: Receitas correntes líquidas: valor orçado para 2008 e projeções para 2009 e 2010 com acréscimo de 5% em cada ano. Despesas de pessoal da Câmara: valor orçado para 2008, acrescido da vaga de assessor legislativo criada pela Lei nº 3.162/2008, mais acréscimos das vagas temporárias a serem criadas. Para 2009 e 2010, aumentos de 5% ao ano sobre o valor orçado/2008. Verifica-se que os percentuais de despesas de pessoal da Câmara, com os impactos previstos, ficam bem aquém do limite de 6% estipulado na Lei de Responsabilidade Fiscal.

3) O aumento previsto é também compatível com o artigo 29 A da CR, que limita as despesas totais da Câmara a 8% das receitas tributárias e de transferências do Município no exercício anterior e também limita a folha de pagamento da Câmara a 70% de suas receitas no exercício. A receita tributária e de transferências do Município em 2007 foi de R$27.208.050,00, o que possibilitaria uma despesa total

para a Câmara de até R$2.176.644,00 em 2008. O orçamento da Câmara para 2008 fixa uma despesa total de R$1.974.950,00, ou 7,26% da RTT/2007, não sendo necessários créditos adicionais para cobrir o aumento previsto. A folha de pagamento para 2008, com as vagas previstas, é estimada em R$1.016.110,00, ou 51% da receita da Câmara no ano. Para 2009 e 2010 mantêm-se aproximadamente os mesmos percentuais, compativelmente com o art. 29 A da CR.